



ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de licitação nº 25/2025

Processo administrativo nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de "Curso de formação para agente de trânsito – 200 horas", para os agentes de trânsito do município de Conceição do Jacuípe no Estado da Bahia

Diante da documentação acostada aos autos do presente processo administrativo, notadamente Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Proposta da empresa a ser contratada, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, Razão da Escolha da Contratada, Justificativa de Preço, Parecer Jurídico e Minuta do Contrato, que chegaram ao meu conhecimento, e uma vez minuciosamente analisada e comprovada a necessidade de contratação direta por inexigibilidade do objeto acima mencionado, **AUTORIZO** a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelo art. 72, VIII da Lei 14.133/21 Lei 14.133/21.

Também me valho da oportunidade para, com fulcro no art. 7º, *caput* e seguintes da Lei 14.133/21 designar os seguintes servidores para as funções de fiscal e gestor do contrato firmado:

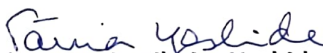
1. Jaqueline dos Santos Espindula Ribeiro, nº 29832 para a função de FISCAL DO CONTRATO e;
2. Natália Silva de Oliveira, nº de matrícula 29 836 para a função de GESTOR (A) DO CONTRATO.

Publique-se;

Determine-se providências de estilo.

Na oportunidade, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 08 de abril de 2025.


Tânia Maria Ribeiro Yoshida
Prefeita Municipal